

## DECISÃO COREN-PE nº 0291/2024

*Indefere solicitação de enfermeiras fiscais para adicional de dedicação exclusiva*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seu Arts. 1º e 2º;

**Considerando** os autos do Processo Administrativo DIPRE nº 0058/2023;

**Considerando** a deliberação do Plenário em sua 586ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-PE, de 14/10/2024;

### DECIDEM:

**Art. 1º** Indefere solicitação de enfermeiras fiscais Fernanda Lúcia Cerqueira e Silva, Eline Barbosa da Nóbrega Ramos e Ivana de Andrade Carlos para adicional de dedicação exclusiva;

**Art. 2º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2024.